



30 Quantidade
PI 05 3 Profissionais

Tatame EVA numerico
30x30cm



10 p/ cada profissional
trabalhar no chão.
Tapete Tatame coloridos EVA 50x50cm
Quantidade (30) p/ ~~os~~ 3 profissionais





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré
Comissão Permanente de Licitação
Quixeré – CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1810.01/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS DESTINADOS AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CIR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme especificação (ões) constante (s) do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

| LOTE 01- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | | | | | |
|---|--|-----|---------|---------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNI | VR. UNI | TOTAL |
| 1 | PINOS DE ENCAIXE - MULTICOLORIDOS - Jogo de classificação 4+ anos. | 2 | UNIDADE | | |
| 2 | PIRAMIDE DE ENCAIXE EM MADEIRA - Piramide educativa colorida | 2 | JOGO | | |
| 3 | BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO DIVERTIDO - MADEIRA VMP | 2 | JOGO | | |
| 4 | ALFABETO MÓVEL DEGRAU - Degrau jogo de tabuleiro em mdf | 2 | JOGO | | |
| 5 | BATE BANCADINHA COM MARTELO E PINOS - Madeira em mdf | 2 | JOGO | | |
| 6 | QUEBRA CABEÇA ALFABETO MAISCULO - ENCAIXE EDUCATIVO - Em madeira. | 2 | JOGO | | |
| 7 | FLAUTA INFANTIL EM PLÁSTICO COLORIDOS - 30CM | 10 | UNIDADE | | |
| 8 | JOGO EDUCATIVO CILADA (NOVA EDIÇÃO) EM PLÁSTICO | 2 | JOGO | | |
| 9 | JOGO EMBOSCADA DIDÁTICO C/ 50 NÍVEIS DE RACIOCÍNIO - 36X26X5CM | 2 | JOGO | | |
| 10 | EFEITO DOMINÓ/BLOCOS COLORIDOS EM MDF | 2 | JOGO | | |
| 11 | KIT ESQUEMA CORPORAL + MEMORIA - PLASTIFICADO | 2 | JOGO | | |
| 12 | DOMINÓ DO A ao Z -,MADEIRA EM MDF | 2 | JOGO | | |
| 13 | JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO EM ANIMAIS - MADEIRA EM MDF. | 2 | JOGO | | |
| 14 | JOGO DE MEMÓRIA EM FRUTAS E HORTALIÇAS - MADEIRA EM MDF | 2 | JOGO | | |
| 15 | CAVALINHO INFANTIL CORES ROSA E AZUL - EM PLÁSTICO 52X51CM | 2 | UNIDADE | | |
| 16 | TAMBOR INFANTIL PEQUENO INSTRUMENTAL MUSICAL - EM PLÁSTICO | 2 | UNIDADE | | |
| 17 | ESCORREGADOR INFANTIL 3 DEGRAUS NAS CORES - EM PLÁSTICO 150CM | 1 | UNIDADE | | |
| 18 | CERCADINHO DA PISCINA DE BOLINHAS - 2,0X2,0 INFANTIL | 1 | UNIDADE | | |
| 19 | BRINQUEDO LOUSA MÁGICA - PLÁSTICO E METAL 18X24,5CM | 2 | UNIDADE | | |
| 20 | KIT COZINHA COMPLETA INFANTIL - PLÁSTICO 43X35X15 | 2 | UNIDADE | | |
| 21 | BOLA BOBETH COM BOMBA PARA ENCHER - 45CM - Nas cores: amarela e vermelha. | 2 | UNIDADE | | |
| 22 | BOX DE HISTÓRIAS CLASSICO - 4A nos acima 23.2x17.8x3cm Box com 6 livros | 2 | UNIDADE | | |
| 23 | BOX DE HISTÓRIAS DE PRINCESAS - 4 anos acima 23.2x18.2x36cm box com 6 livros. | 2 | UNIDADE | | |
| 24 | JOGOS DOS OPOSTOS EM MADEIRA (MDF) | 2 | UNIDADE | | |
| 25 | JOGO ENCAIXE OPOSTOS - MDF | 2 | UNIDADE | | |
| 26 | JOGO BANCO IMOBILIÁRIO - TABULEIRO - Tradicional mdf | 2 | UNIDADE | | |
| 27 | JOGO EDUCATIVO PRIMEIRA PALAVRAS - 5X25X18CM/ 0,32g - PAPELÃO. | 2 | UNIDADE | | |
| 28 | JOGO DE MIMICAS - PLÁSTICO 35.5X24X5CM | 2 | UNIDADE | | |
| 29 | JOGO CARA A CARA - PLÁSTICO 4.5X23.5X3CM 2000G | 2 | UNIDADE | | |
| 30 | KIT MALETA DENTISTA - BRINQUEDO INFANTIL - 1 Kit rosa e 1 kit azul em plástico. | 2 | UNIDADE | | |
| 31 | QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA 3D INFANTIL - 10,5X10,5CM São acompanhados com 6 modelos. | 2 | UNIDADE | | |
| 32 | QUEBRA CABEÇA GALINHA PITADINHA EM MDF 27X27CM | 2 | UNIDADE | | |
| 33 | QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO EM MDF 27X27CM | 2 | UNIDADE | | |

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 03.0187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



| | | | | |
|--|---|----|---------|--|
| 34 | JOGO DE BOLICHE INFANTIL COM 2 BOLAS E 1 TRAVE - em plástico a trave com 29cm. | 2 | UNIDADE | |
| 35 | JOGO SO COM BOLICHE INFANTIL - COM 6 PINOS + 2BOLAS 16CM | 2 | UNIDADE | |
| 36 | JOGO SEQUENCIA LOGICA TEMPO EM MDF - 10X17X5CM | 2 | UNIDADE | |
| 37 | SEQUENCIA LOGICA INCLUSÃO SOCIAL EM MDF - 10X17X5CM | 2 | UNIDADE | |
| 38 | SEQUENCIA LOGICA NATUREZA EM MDF - 10X17X5CM | 2 | UNIDADE | |
| 39 | SEQUENCIA LOGICA ATIVIDADE EM MDF - 10X17X5CM | 2 | UNIDADE | |
| 40 | SEQUENCIA LOGICA PROFISSÕES EM MDF - 10X17X5CM | 2 | UNIDADE | |
| 41 | SEQUENCIA LOGICA ANIMAIS EM MDF - 10X17X5CM | 2 | UNIDADE | |
| 42 | JOGO DECISÕES - CARTÃO 0.28X0.07X0.28CM/ 0.52g | 2 | UNIDADE | |
| 43 | JOGO TABULEIRO PALAVRAS CRUZADAS EM MDF | 2 | UNIDADE | |
| 44 | JOGO RESTA UM - EM PLÁSTICO | 2 | UNIDADE | |
| 45 | JOGO DE LUDO ESTOJO TABULEIRO EM MADEIRA / 31X31X2 | 2 | UNIDADE | |
| 46 | BRINQUEDO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO INFANTIL - Formas geométricas coloridas em mdf. | 2 | UNIDADE | |
| 47 | JOGO DE DAMAS/PAPELÃO | 2 | UNIDADE | |
| 48 | JOGO DETETIVE JR - EM PAPEL MADEIRA 43X25X5CM | 2 | UNIDADE | |
| 49 | TATAME EVA NUMERICO - EVA 30X30CM TATAME C/ 10PEÇAS | 3 | UNIDADE | |
| 50 | TATAME EM EVA EM ALFABETO ABC - EVA 30X30CM ALFABETO COMPELTO DE AZ | 3 | UNIDADE | |
| 51 | TATAME EVA TAPETE COLORIDOS 50X50 - 20CM | 30 | UNIDADE | |
| 52 | JOGO VIRA LETRAS - Altura: 30cm/ Larg: 31cm/ peso: 0,346g | 2 | UNIDADE | |
| 53 | QUEBRA CABEÇA ENCAIXE - FORMA EDUCATIVA EM MADEIRA | 2 | UNIDADE | |
| 54 | JOGO XADREZ EM MADEIRA - 26X12X4,2CM | 2 | UNIDADE | |
| 55 | JOGO SEQUENCIA LOGICA VIDA EM MDF - 10X17X5CM | 2 | UNIDADE | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 01 | | | | |

| LOTE 02 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | | | | | |
|--|---|-----|---------|---------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNI | VR. UNI | TOTAL |
| 56 | KIT ELÁSTICO EXTENSOR COM 1 ITENS TREINO - Kit: tubing elástico; 11 peças musculação e treinamento funcional: inclui: 1 elástico amarelo (4,5 kg de resistência); 1 elástico vermelho (6,5kg de resistência); 1 elástico azul (9kg de resistência); 1 elástico verde (11 kg de resistência); 1 elástico preto (13,5 kg de resistência); 2 alças pegadores revestidos de espuma; 2 tiras de tornozelos; 1 ancora para travar na porta; 1 bolsa de transporte em nylon. Os elásticos são feitos de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência, cada elástico tem 1,20m de comprimento, facilmente você pode criar mais de 30 diferentes níveis de resistência, anexando 1, 2, 3, 4 ou 5 elásticos de uma vez, perfeito para musculação, treino funcional, exercícios de força, resistência e alongamentos. | 1 | KIT | | |
| 57 | TÁBUA DE AVD'S - TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA - Material madeira. Medidas: 55cm x 40cm x 10cm; peso: 2 kg. | 1 | UNIDADE | | |
| 58 | FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR PRETA. - Faixa elástica min band exercícios; cor preta; muito pesada; tamanho 60x5cm; espessura 1.1mm. | 5 | UNIDADE | | |
| 59 | FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR AMARELA - Faixa elástica min band exercícios; cor amarela média; tamanho 60x5cm; espessura 0,7mm. | 5 | UNIDADE | | |
| 60 | FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR AZUL - Faixa elástica min band exercícios; cor azul leve; tamanho 60x5cm; espessura 0,5mm. | 5 | UNIDADE | | |
| 61 | FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR VERDE - Faixa elástica min band exercícios; cor verde leve; tamanho 60x5cm; espessura 0,35mm. | 5 | UNIDADE | | |
| 62 | KIT DE TREINO DE AGILIDADE CHAPÉU CHINE + ESCADA + ARGOLA E CORDA - Kit treino agilidade chapéu chine+escad+argola e corda. 1 escada de 7 degrau + 4 chapéus coloridos + 4 cones coloridos sem furos + 1 corda pvc + 4 argolas coloridas. | 2 | KIT | | |
| 63 | FITA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA - Fita bandagem adesiva elástica 5cm x 15cm. | 15 | UNIDADE | | |
| 64 | BOLSA DE ÁGUA TÉRMICA PARA COMPRESSA DE FISIOTERAPIA QUENTE E FRIA. CAP: 2 L - Bolsa de água térmica para compressa de fisioterapia quente e fria capacidade p/ 2 litros, 30,5cm de comprimento, 17,5cm largura. | 5 | UNIDADE | | |
| 65 | FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR VERMELHA - Faixa elástica min band exercícios; cor vermelha pesada; tamanho 60x5cm; espessura 0,9mm. | 5 | UNIDADE | | |
| 66 | ADAPTADOR ESCRITA APOIO DE DEDOS EM 3 TAMANHOS - 3 tamanhos: p m g; material plástico. | 5 | KIT | | |
| 67 | COLHERES DE PLÁSTICO PREMIUM ATOXICO COLORIDAS - Kit com várias cores; com 12 und. | 5 | KIT | | |

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 1601847-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



| | | | | | |
|---|---|----|--------|--|--|
| 68 | ESPÁTULA DE PLÁSTICO COM AROMA E SABOR - Espátula de plástico coloridas com sabores e aromas pacote com 40 und. | 5 | PACOTE | | |
| 69 | BALÃO LATEX COLORIDO Nº 6 - Pacote com 50 und. | 10 | PACOTE | | |
| 70 | BALÃO LATEX COLORIDO Nº 7 | 10 | PACOTE | | |
| 71 | BALÃO LATEX COLORIDO Nº 8 | 10 | PACOTE | | |
| 72 | LINGUA DE SOGRA FESTA - Pacote com 100 unidades. | 5 | PACOTE | | |
| 73 | BALÃO CANUDO SORTIDO - Pacote com 50 und. | 5 | PACOTE | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 02 | | | | | |

| LOTE 03 - APARELHO E EQUIP. P/ ESPORTE DIVERSÕES | | | | | |
|---|---|-----|---------|---------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNI | VR. UNI | TOTAL |
| 74 | ESPALDAR/BARRA DE LING SEM REGULAGEM P/ALONGAMENTOS - Para alongamentos e exercicios de fortalecimento muscular. Medidas: 0,91m (l) x 2,32m (a) x 0,47m (p); capacidade: 140kg nas barras fixas. | 1 | UNIDADE | | |
| 75 | ESTEIRA ELETRÔNICA PROFISSIONAL - LX 150 G4 - 1.8HP | 1 | UNIDADE | | |
| 76 | BARRA PARALELA SIMPLES EM AÇO PINTADO 3MT - Barra paralela simples 3m aço pintado com 3 mt de comprimento, altura dos corrimão: 0,90 x 0,52m / largura: 0,60 x 0,39m. | 1 | UNIDADE | | |
| 77 | KIT 3X EXERCITADOR E FORTALECIMENTO DE DEDOS FORM EM SILICONE KIT COM 5/11LB - Leve, médio e pesado; exercitador e fortalecedor de dedos form em silicone. Fisioterapia, elástico de resistência leve, médio e pesado. Material macio e durável. Dimensões: 15,6 x 9,1 x 2,4cm; peso: 20g. | 10 | KIT | | |
| 78 | BICICLETA VERTICAL ERGOMETRICA - Eletromagnética capacidade p/ 120kg; peso do produto: 34,1kg; dimensões 103,5cm x 52cm x 141cm. | 1 | UNIDADE | | |
| 79 | POLIA DE EXERCÍCIOS DE PAREDE PARA ANILHAS - Altura: 2,17m; largura: 58cm; profundidade: 66cm; capacidade da carga até: 80kg; pintura: eletrostática; estrutura 50x50, 40x40 e 1"; roldabas de pp com rolamentos blindados; cabo de aço 1/8 encapado em pvc preto. | 1 | UNIDADE | | |
| 80 | ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL FIXO E DOBRÁVEL COM RODAS - Largura: 0,43m; profundidade: 0,36m; altura mínima: 0,55m - altura máxima: 0,66m; peso/peça: 1,9kg; composição: alumínio, anodizado, tubo de aço, pino, rebite, parafuso, porca, arruelas, manopla, conexões e roda de polipropileno, borracha. | 1 | UNIDADE | | |
| 81 | ANDADOR DE ALUMINIO POLIDO ADULTO COM RODAS FIXAS E DOBRÁVEL - Andador de aluminio auxilia as pessoas com dificuldade de locomoção. Os andadores destinam-se aos apoios das mãos permitindo ao usuário um andar seguro. Detalhes do produto: fabricado em tubo de aluminio 7/8 x 1,24mm e 3/4 x 1,24mm polidos; tubo de aço carbono 1" x 1,20mm e 3/4 x 1,20mm; pintura eletrostática; apoio de mão emborrachado, rodas, ponteira de borracha e pino trava; dimensões do produto: altura mín: 77 cm; altura máxima: 88cm; abertura máx: 47,5 cm; suporta até 90 quilos aproximadamente; itens inclusos: contém 01 andador de aluminio, polido adulto com rodas fixo e dobrável. | 1 | UNIDADE | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 03 | | | | | |

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Rua Padre Zacarias, 332 - Quixeré - CE

| LOTE 04 - APAR. EQUI. UTEN. MED. ODONT. LAB. HOSPI. | | | | | |
|--|---|-----|---------|---------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNI | VR. UNI | TOTAL |
| 82 | APARELHO DE NEURODIN II - Aparelho de neurodyn ii de tens, fes e russa, voltagem bivolt automático, peso 1,85kg, dimensões 26,6 x 27 x 12,5 cm (c x l x a). | 1 | UNIDADE | | |
| 83 | SONOPULSE - Aparelho de sonopulse, ultrasson 1mhz, era: 7 cm2, potência: 21w, modo de operação: contínuo e pulsado. | 1 | UNIDADE | | |
| 84 | APARELHO DE AEROSOL NEBULIZADOR/INALADOR INALA MAXE-NE-C702 - Nebulizador/inalador inala maxe-ne-c702, peso 1,256kg; acompanha 01 inalador, 01 compressor pneumático, 01 tubo de ar, 01 kit filtro de ar, 01 elástico, 01 máscara adulta e 01 infantil. | 1 | UNIDADE | | |
| 85 | KIT DE OXIGENIO - 5 litros; bolsa com rodinha; portátil; capacidade de volume 0,68m3, peso: 07 kg. | 1 | UNIDADE | | |
| 86 | MACA DIVÁ TABLADO EM MADEIRA DIMENSÕES 180 X 130 X 52CM - Peso: 140kg na cor preta. | 1 | UNIDADE | | |
| 87 | ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO DUPLO EM MADEIRA EM FORMATO L - Com corrimão duplos para adultos e crianças; degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante; 3 degraus de 12cm de altura. Dimensões 1,80 x 1,08 x 0,60 x 0,80m (c x c x l x h). Peso: 68kg (aproximadamente). | 1 | UNIDADE | | |
| 88 | APARELHO DE MASSAGEM ELÉTRICO FISIOTERAPEUTICO + MASSAGEADOR CORPORAL - Aparelho de massagem elétrico fisioterapeutico + massegeador corporal dimensões 12 x 0,7 x 0,6cm; potência 40w; peso: 570g; modelo portátil; voltagem: 220v. | 2 | UNIDADE | | |



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 04 | | | | |
| TOTAL GERAL DOS LOTES | | | | |

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do(a) Representante Legal
CPF nº _____ - _____

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré C.E.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE), declara para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do(a) Representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (MODELO Nº 02)
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 1810.01/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS DESTINADOS AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CIR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme especificações constantes do anexo I deste edital e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (MODELO Nº 03)
(JUNTAR AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 1810.01/2022, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do (a) Representante Legal
CPF Nº _____ - ____

(RECONHECER A FIRMA DO OUTORGANTE EM CARTÓRIO)

Francimar de Lima
José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 001187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo(a) Secretário de Saúde, Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário de Saúde do Município de Quixeré – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS DESTINADOS AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CIR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.**, conforme especificação(ões) constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O(A) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Secretaria de Saúde, conforme o acordado.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Secretaria de Saúde, no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 5.5- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.6- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Secretaria de Saúde, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Próprio município, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) Nº **0601.10.122.1001.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde**, elemento de despesa nº **3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00**.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 066187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré – CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré – CE, de de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA
FERREIRA
 Secretário de Saúde
CONTRATANTE

 Nome do (a) Representante da
 Empresa
 Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

José Euclimar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Mat. 060187-0 Quixeré-CE